

Prêmio Innovatio

Reconhecimento à Inovação nos Tribunais de Contas

Regulamento

DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O Prêmio Innovatio é uma iniciativa do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o apoio institucional do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracon), da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon) e da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), voltada a identificar, valorizar e disseminar práticas inovadoras que aprimoram o controle externo e fortalecem a administração pública.

Art. 2º São objetivos do Prêmio:

I - Reconhecer e premiar iniciativas inovadoras desenvolvidas no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros, que tenham contribuído para o aprimoramento de sua atuação;

II – Destacar soluções criativas, eficientes e replicáveis;

III - Reafirmar o compromisso das Cortes de Contas com a modernização institucional e a entrega de valor à sociedade.

Apoio:

DA ABRANGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão concorrer ao Prêmio:

I - Iniciativas desenvolvidas por membros, servidores, estagiários ou colaboradores dos Tribunais de Contas, bem como instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, desde que a iniciativa envolva direta ou indiretamente a atuação dos Tribunais de Contas.

§ 1º - A participação pode ser individual ou em equipe;

§ 2º - Os participantes da Comissão Avaliadora não poderão concorrer ao Prêmio, evitando conflito de interesse.

DA ADMISSIBILIDADE

Art. 4º Para fins deste Regulamento, são admissíveis práticas inovadoras já implementadas, com evidência de resultados concretos e potencial de replicabilidade que envolvam os Tribunais de Contas.

Parágrafo único: Entende-se por práticas inovadoras aquelas cujos produtos ou serviços transformam, de forma incremental e/ou disruptiva, as atividades que envolvam os TC's.

DOS TEMAS NORTEADORES

Art. 5º As iniciativas inscritas poderão se relacionar com os seguintes temas, sem prejuízo de outros enfoques relevantes:

- I – Auditoria e fiscalização de políticas públicas;
- II – Comunicação institucional e transparência;
- III – Sustentabilidade organizacional e inovação em gestão;
- IV – Transformação digital e uso de inteligência artificial;
- V – Educação corporativa e capacitação de servidores;
- VI – Participação cidadã e fortalecimento do controle social.

Apoio:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição das iniciativas será feita mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado no site do Instituto Rui Barbosa (<https://irbcontas.org.br/>).

Deverão ser enviados:

I – Formulário descritivo da iniciativa (obrigatório);

II – Materiais complementares (opcional): trabalho técnico, relatório de impacto ou artigo científico, fotos, slides, links, protótipos, planilhas, dashboards e/ou vídeos de até 4 minutos.

§ 1º Não será permitida a retificação ou complementação de conteúdos após a submissão da inscrição.

§ 2º O(s) autor(es) se responsabiliza(m) pelo conteúdo submetido ao Prêmio e autoriza(m) sua publicação.

DA AVALIAÇÃO

Art. 7º O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pelo Instituto Rui Barbosa e pela Atricon, com a participação de especialistas de notório saber e reconhecida atuação nas áreas de administração pública, inovação ou controle.

Art. 8º Os trabalhos serão avaliados considerando o grau de inovação e seguirão os seguintes critérios:

I – Eficiência na utilização de recursos;

II – Qualidade técnica da solução;

III – Criatividade;

IV – Potencial de replicabilidade (exportabilidade);

Apoio:

V – Nível de satisfação dos usuários e beneficiários;

VI – Alcance social;

VII – Capacidade de promover a desburocratização ou simplificação de processos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Serão concedidos prêmios em dinheiro e certificados aos três primeiros colocados, no valor de:

I – Primeiro colocado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e certificado de reconhecimento;

II – Segundo colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e certificado de reconhecimento;

III – Terceiro colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e certificado de reconhecimento.

Parágrafo único: poderão ser concedidas até três menções honrosas e respectivos certificados.

DO CRONOGRAMA

Art. 10 O cronograma do Prêmio Innovatio para a edição de 2025 será:

I - Lançamento do Prêmio:: 29 de maio de 2025, durante o IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas (IX CICPP) - Manaus-AM

II – Lançamento do edital com as regras do Prêmio: 18 de junho de 2025

II - Período de inscrição: 01 de julho a 15 de agosto de 2025.

III – Avaliação das iniciativas submetidas: 18 de agosto a 15 de setembro de 2025.

IV – Divulgação das iniciativas aprovadas: 16 de setembro de 2025, na página eletrônica do Instituto Rui Barbosa <https://irbcontas.org.br/>.

Apoio:

V - Cerimônia de Premiação: Durante a I Semana Nacional da Inovação dos Tribunais de Contas, a ser realizada em outubro de 2025 em Fortaleza - Ceará.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Ao inscrever a iniciativa, o(s) participante(s) autoriza(m) a divulgação pública do conteúdo submetido para fins institucionais, acadêmicos e promocionais, com os devidos créditos. A propriedade intelectual permanece com os autores.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, devendo ser enviados para o endereço eletrônico publicacoes@irbcontas.org.br.

Brasília, 18 de junho de 2025

**INSTITUTO RUI BARBOSA
- IRB**

**ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
- ATRICON**

Apoio: